



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SLC Nº 04, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento da Contratação, institui membros setoriais para demandas de Órgão Gerenciador de Demanda Única, cria suplentes para a equipe de apoio, revoga a Portaria SLC nº 03/2026 e dá outras providências.

A DIRETORIA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da Secretaria Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 112/2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 298/2023, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a fase preparatória para aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo Municipal, e que, em seu art. 6º, estabelece o procedimento de designação formal da Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do Setor de Licitações, para que seja dado início ao planejamento devido;

Considerando a necessidade premente de otimizar o fluxo de atendimento às demandas específicas originadas por órgãos de gerenciamento de demanda única, bem como garantir a segurança jurídica e a continuidade das atividades administrativas mediante a instituição de suplência para a equipe técnica de apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente REVOGADA a Portaria SLC nº 03, de 16 de julho de 2026, bem como todas as demais disposições em contrário.

Art. 2º Fica instituída a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**, responsável pela realização dos atos necessários à fase preparatória dos processos de contratação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a legislação municipal vigente.

Art. 3º Ficam designados para compor a Equipe de Planejamento os seguintes servidores:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

a) PRISCILLA DAYANA MADEIRO TAVARES – CPF nº 091.343.744-18 – Coordenadora de Licitação e Planejamento; na função de Presidente dos membros de Planejamento;

b) ANDRYELLE DE FRANÇA SANTOS – CPF nº 141.077.604-21 – Auxiliar Técnico de Planejamento; na função de membro de Planejamento titular;

c) ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA – CPF nº 095.239.424-33 – Assessora Técnica de Cotações, na função de membro de Planejamento titular;

d) KAUANN MATHEUS ALVES DA SILVA – CPF nº 142.626.094-64 – Auxiliar Técnico de Cotações, na função de membro de Planejamento titular

I - Fica instituída a composição de Suplentes aos servidores designados no art. 3º, que atuarão em substituição regular aos membros titulares em seus impedimentos, afastamentos legais, férias ou licenças, garantindo a continuidade dos atos instrutórios da fase preparatória, quais sejam:

a) JOÃO GUILHERME DUARTE LOPES – CPF nº 116.345.774-42 – Auxiliar técnico, na função de Presidente dos membros de Planejamento - Suplente;

b) ARTHUR SILVERIO DA SILVA – CPF nº 114.290.154-89 – Auxiliar Técnico, na função de Membro de Planejamento Suplente

Parágrafo único. Poderá compor a Equipe de Planejamento o servidor técnico indicado pelo órgão requisitante, conforme designação expressa no ofício de abertura do respectivo processo licitatório exarado pelo gestor da unidade administrativa requerente.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão de Membros Setoriais à Equipe de Planejamento de demanda setorial específica do órgão requisitante, quando couber, para o estrito atendimento de demandas e processos oriundos de Órgão Gerenciador, que não possuem demais órgãos participantes, a substituírem quaisquer membro de planejamento titular/suplente estabelecido no art. 3º deste dispositivo, restando designados os seguintes servidores por unidade administrativa:

I – SAÚDE:

a) SÂMARA MAYRA DA SILVA FERREIRA – CPF nº 703.592.564-30 – **Membro de Planejamento Titular;**

b) LOUISE GABRIELLE BASTOS DE FARIAS – CPF nº 121.235.734-50 – **Membro de Planejamento Suplente.**

II – EDUCAÇÃO:

a) MARCELA REGINA VIEIRA SOUZA TAVARES – CPF nº 095.411.454-00 – **Membro de Planejamento Titular;**

b) FÁBIO RIBEIRO SILVA – CPF nº 022.350.684-21 – **Membro de Planejamento Suplente.**

III – ASSISTÊNCIA:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

a) TAMIRES JESUÍNO DOS SANTOS VIEIRA – CPF nº 074.130.134-28 – **Membro de Planejamento Titular;**

b) JACYELLE DANTAS DA SILVA – CPF nº 142.410.204-96 – **Membro de Planejamento Suplente.**

IV – FAPEN:

a) MARIA DENIZE DA SILVA – CPF nº 067.450.784-30 – **Membro de Planejamento Titular.**

V – INFRAESTRUTURA:

a) BRUNO MARQUES DUDA DE CERQUEIRA – CPF nº 109.501.664-48 – **Membro de Planejamento Titular.**

VI – SAAE:

a) KIMBERLY ROBERTO DOS SANTOS – CPF nº 131.914.094-75 – **Membro de Planejamento Titular.**

Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes atuarão em substituição regular aos membros de planejamento setoriais em seus impedimentos, afastamentos legais, férias ou licenças, garantindo a continuidade dos atos instrutórios da fase preparatória das unidades administrativas que o caso requer.

Art. 5º Para fins de composição e validade da Equipe de Planejamento em cada processo de contratação, será suficiente a **assinatura de 03 (três) membros da equipe, sejam eles titulares ou suplentes**, observadas as atribuições e responsabilidades de cada integrante.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

MARCIA DOS
SANTOS:06967195417
SANTOS:06967195417
Dados: 2026.09.24
09:11:59 -03'00'

Assinado de forma
digital por MARCIA
DOS

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações e Contratos
Portaria nº 112/2025